



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2017 – SEDEC / MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

6. BAIRRO/DISTRITO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000
--------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 169.288.149-34	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ubaldo Cesar Balthazar				
14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-9463	16. EMAIL gr@contato.ufsc.br	17. CARGO Reitor		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---	--	--

22. ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5513
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 534.441.246-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar por mais 91 (noventa e um) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2017 – SEDEC/MDR e repactuar as funcionalidades a serem desenvolvidas, conforme item 36. Objetivo.

36. OBJETIVO

- I. Realizar adequações nos Módulos Reconhecimento, Reconstrução e Resposta.
- II. Realizar desenvolvimento e adequação de relatórios de Indicadores, Resposta, Reconstrução e Reconhecimento - Relatórios de Reconhecimento 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5; Relatório de Resposta e Reconstrução 3.1.1 e 4.1.1; Relatório de Resposta e Reconstrução 3.1.2 e 4.1.2; Relatórios de Reconhecimento 2.1.8; Indicadores de Reconhecimento (5.1.6; 5.1.7); Indicadores de Restabelecimento (5.1.2; 5.1.8; 5.1.9; 5.1.10; 5.1.11); Indicadores de Reconstrução (5.1.13; 5.1.14; 5.1.15).
- III. Incrementar funcionalidades do Módulo Plano de Contingência para aprimoramento do webmap, incluindo importação de objetos geográficos para a camada de área de Risco e desenvolvimento e/ou atualização de até 5 camadas geográficas.
- IV. Treinamento e Operação Assistida para os servidores da SEDEC e para a equipe da CGTI do MDR, repassando conhecimento e entregando toda a documentação do sistema, definida em Plano de Trabalho entre as partes com o objetivo de Internalização do S2iD por parte da CGTI.

37. PÚBLICO-ALVO

Usuários do S2iD nos níveis federal, estadual e municipal (atualmente são 9.030 usuários ativos em 3.873 municípios).

38. JUSTIFICATIVA

Devido a alterações regimentais e na estrutura orgânica realizadas na Secretária de Proteção e Defesa Civil, foram necessárias revisões de parte das atividades programadas para execução do referido TED, conforme segue:

- **Objeto 1: Desenvolver o módulo de controle das ações de prevenção**

O desenvolvimento do módulo Prevenção, devido à sua semelhança com o módulo Reconstrução, ocorreria a partir da utilização deste último, realizando-se então os devidos ajustes necessários. No entanto, a partir das atividades desenvolvidas de Especificação, concluiu-se que o desenvolvimento de requisitos não previstos de adequações para o módulo Reconstrução seria necessário antes de desenvolver-se o módulo Prevenção. Dessa forma, a SEDEC optou por priorizar tais adequações. Ademais, como existiam demandas de adequações de alta prioridade para outros módulos além do Reconstrução, a SEDEC optou por realizar ajustes também nos módulos Reconhecimento e Resposta. Portanto, a partir desse cenário, o Objeto 1 foi revisto e as atividades foram substituídas por ações equivalentes em nível de esforço e complexidade. Os itens a seguir tratam-se de adequações dos módulos existentes no S2ID, quais sejam, módulos Reconhecimento, Reconstrução e Resposta. Tais adequações serão desenvolvidas a fim de atender às demandas da SEDEC:

1. ID189/146 - adequação do controle de autorização para permitir que perfil CGRR e diretor de RR possam atuar também no módulo resposta. Tendo em vista que o setor responsável pelas ações de restabelecimento foi integrado ao DOP, os perfis CGRR e Diretor de RR necessitam dessa alteração a fim de readequar as permissões em conformidade com a estrutura atual do MDR. (chavinha).
2. ID53 - replicar a aba "tramitação" dos demais eixos para o de resposta. Atualmente, o módulo de reconstrução possui uma grade de tramitações do tipo "DE - PARA". Dessa forma, o objetivo desse item é replicar esse modelo para o módulo de resposta.
3. ID47 - acrescentar o valor aprovado na aba de análise de revisão, junto com solicitado e sugerido.
4. ID40 - e-mail informando o fim de vigência e véspera (30 dias antes).
5. ID118 - retirar a validade de 30 dias para um Relatório de Execução preenchido pelo usuário municipal ou estadual. Atualmente, após 30 dias do preenchimento do Relatório de Execução, o envio do processo para prestação de contas fica bloqueado novamente, forçando o usuário a atualizar o relatório.
6. ID21 - liberar análise do anexo H para o perfil analista.
7. ID92 - rever dados orçamentários para permitir mais de uma ação de empenho.
8. ID65 - fluxo para retorno automático do art. 11 com possibilidade de prorrogação a ser analisada pelo DAG.
9. ID104 - demanda Habitacional, permitir que o fluxo finalize na primeira interação com o Secretário.
10. ID123 - criar a lógica para que o sistema gere a versão final do formulário de solicitação de recursos a partir de valores e itens aprovados pelo Secretário.
11. ID221 - Novos status de Aprovação de Prestação de Contas: TCU e com Ressalva. Incluir uma opção para alterar o status de Prestação de Contas Aprovado para Prestação de Contas com Ressalva ou TCU.

Isso posto, o nome deste objeto foi ajustado para "Objeto 1: Adequações nos Módulos Reconhecimento, Reconstrução e Resposta".

- **Objeto 2: Desenvolvimento de Painel Gerencial gráfico com indicadores baseados nos dados disponíveis no S2ID**

Durante a realização da Fase 1 originalmente prevista em Plano de Trabalho, concluiu-se que o desenvolvimento de Painel Gerencial não era prioritário para a SEDEC, sendo a necessidade de geração de relatórios e indicadores mais relevante no momento. Devido a isso, a SEDEC solicitou ajustes para garantir a aderência dos produtos às necessidades prioritárias da Secretaria. O Objeto 2 foi então revisto e as atividades foram substituídas por ações equivalentes em nível de esforço e complexidade. Portanto, a partir da identificação de dados e informações relevantes, foi determinado o desenvolvimento dos seguintes relatórios e indicadores:

- o Relatório de Reconhecimento 2.1.1 – relatório de Fides não atualizados (agrupados pelo estado).
- o Relatório de Reconhecimento 2.1.2 – relatório gerencial para acompanhamento dos processos.
- o Relatório de Reconhecimento 2.1.3 – relatório de danos informados.
- o Relatório de Reconhecimento 2.1.4 – relatório de reconhecimentos realizados.
- o Relatório de Reconhecimento 2.1.5 – relatório de reconhecimentos sem portarias.
- o Relatório de Resposta e Reconstrução 3.1.1 – relatório gerencial acompanhamento de processos.
- o Relatório de Resposta e Reconstrução 4.1.1 – relatório gerencial de reconstrução - acompanhamento de processos.
- o Relatório de Resposta e Reconstrução 3.1.2 – relatório detalhado de recursos liberados para ações de resposta.
- o Relatório de Resposta e Reconstrução 4.1.2 – relatório detalhado de recursos liberados para ações de reconstrução.
- o Relatório de Reconhecimento 2.1.8 – relatório gerencial de total de reconhecimentos.
- o Indicadores de Reconhecimento 5.1.6 – relatório de indicadores de prazo de análise.
- o Indicadores de Reconhecimento 5.1.7 – relatório de indicadores de prazo de solicitação.
- o Indicadores de Restabelecimento 5.1.2 – relatório de indicadores de índice de efetivação de empenho.
- o Indicadores de Restabelecimento 5.1.8 – relatório de indicadores de prazo de solicitação de kits de assistência humanitária.
- o Indicadores de Restabelecimento 5.1.9 – relatório de indicadores de prazo para registro do formulário de solicitação de recursos para restabelecimento de serviços essenciais no Módulo de Resposta.
- o Indicadores de Restabelecimento 5.1.10 – relatório de indicadores de prazo para realização da análise do formulário de solicitação de recursos.
- o Indicadores de Restabelecimento 5.1.11 – relatório de indicadores de prazo total para a liberação de recursos solicitados.
- o Indicadores de Reconstrução 5.1.13 – relatório de indicadores de prazo para registro de solicitação no Módulo Reconstrução.
- o Indicadores de Reconstrução 5.1.14 – relatório de indicadores de prazo para realização de análise de solicitação no Módulo Reconstrução.
- o Indicadores de Reconstrução 5.1.15 – relatório de indicadores de prazo de licitação (art. 11).



Isso posto, o nome deste objeto foi ajustado para " Objeto 2: Desenvolvimento e adequação de relatórios de Indicadores, Resposta, Reconstrução e Reconhecimento".

- **Objeto 3: Incremento de funcionalidades do Módulo Plano de Contingência e aprimoramento do webmap**

Em relação a este objeto, as atividades foram renomeadas, a fim de deixar mais claros os objetivos a serem alcançados; no entanto, o resultado esperado permanece o mesmo. Isso posto, o nome deste objeto foi ajustado para "Objeto 3: Incremento de funcionalidades do Módulo Plano de Contingência para aprimoramento do webmap". A seguir, constam os novos nomes das fases e suas respectivas atividades:

Fase 1: Aprimoramento de funcionalidade do Plano de Contingência - Plancon

- Importação de objetos geográficos para a camada de área de Risco
- Desenvolvimento e/ou atualização de até 5 camadas geográficas
- Disponibilização

Fase 2: Aprimoramento de webmap para visualização de camadas geográficas

- Especificação e desenvolvimento
- Disponibilização

- **Objeto 4: Treinamento e Operação Assistida**

Treinamento e Operação assistida para os servidores da SEDEC e para equipe da CGTI do MDR, repassando o conhecimento e entregando toda a Documentação atualizada do Sistema (Documento de Visão, Análise de Sistema, Modelo de Dado, Diagrama de Classe, bem como código fonte), definida em plano de trabalho entre as partes. Objetivando a Internalização do S2iD por parte da CGTI.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada rege-se pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei nº 12.527/2011.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;



- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo -- (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 91 dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2040.8172.0001		100	33.90.39	1.059.335,30
46. TOTAL				1.059.335,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Desenvolvimento de ferramentas complementares no S2ID	29	1	1	1		1.059.335,30
57. TOTAL							1.059.335,30

ASSINATURAS

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Barinazzi
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

Alexandra e Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil